



## Prefeitura do Município de Apucarana

Centro Cívico José de Oliveira Rosa nº 25 - CEP 86800-235  
Apucarana - PR - [www.apucarana.pr.gov.br](http://www.apucarana.pr.gov.br)

1103  
03/2011  
  
Sebastião Ferreira Martins Júnior  
"Júnior da Famac"  
Vereador 2º Secretário

### PROJETO DE LEI Nº 219/2011

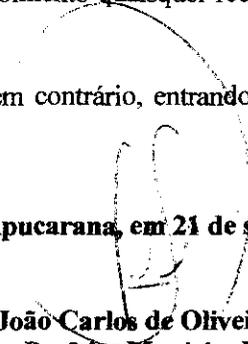
**Súmula:** - Dispõe sobre a concessão de contribuição para o GERBA – Grêmio Esportivo e Recreativo Bombeiros, conforme especifica, e dá outras providências.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE:-**

### L E I

- Art. 1º.** Fica o Executivo Municipal, autorizado a conceder Contribuição ao **GERBA – Grêmio Esportivo e Recreativo Bombeiros, CNPJ nº 80.922.537/0001-48**, no valor de até R\$ 2.000,00 (dois mil reais), visando a subsidiar o projeto “Bombeiro Mirim”, devidamente aprovado pelo Conselho de Direitos da Criança e Adolescente de Apucarana.
- Art. 2º.** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias constantes do Orçamento do Município (Lei Municipal nº. 240/2010, de 16 de dezembro de 2010).
- Art. 3º.** GERBA – Grêmio Esportivo e Recreativo Bombeiros, beneficiário da Contribuição de que trata esta Lei, deverá prestar contas em conformidade com o que dispõe a Resolução nº. 03/2006, de 27 de julho de 2006, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, sob pena de não recebimento quaisquer recursos oriundos do Município de Apucarana.
- Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigora na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 21 de setembro de 2011.

  
João Carlos de Oliveira  
Prefeito Municipal

*Vida Sim – Drogas Não*  
*Denúncias ou Sugestões para a Segurança Pública*  
*Ligue para 0800-643-1161*





## **Prefeitura do Município de Apucarana**

Centro Cívico José de Oliveira Rosa nº 25 - CEP 86800-235

Apucarana - PR - [www.apucarana.pr.gov.br](http://www.apucarana.pr.gov.br)

### **EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS**

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores e  
Senhoras Vereadoras:-

O Município de Apucarana por intermédio do Fundo Municipal de Direitos da Criança e Adolescente aprovou o projeto “Bombeiro Mirim”, os recursos que serão utilizados são oriundos de doações de pessoas físicas e jurídicas relacionadas que se utilizaram do benefício do abatimento de Imposto de Renda, 6% para pessoas físicas e 1% para pessoas jurídicas.

A entidade sem fins lucrativos, GERBA – Grêmio Esportivo e Recreativo Bombeiros utilizará este recurso para custeio e manutenção das atividades do Projeto “Bombeiro Mirim”.

É oportuno salientar que o GERBA vem trabalhando com menores na área de educação, civismo, e cidadania a fim de proporcionar oportunidades de futura a diversas crianças por estes atendidos.

Contamos assim, com a necessária autorização dos nobres Vereadores e Vereadoras, para concretizarmos esta contribuição.

**Município de Apucarana, em 21 de setembro de 2011.**

**João Carlos de Oliveira**  
**Prefeito Municipal**

*Vida Sim – Drogas Não*  
*Denúncias ou Sugestões para a Segurança Pública*  
*Ligue para 0800-643-1161*

